



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO



EDITAL nº 260/2010

Divulgação de Resultado em cumprimento a Mandado Judicial

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
DE SOLDADO POLICIAL MILITAR (QPM 1-0) E DE
SOLDADO BOMBEIRO MILITAR (QPM 2-0)
DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

A PRESIDENTE DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, regulado pelo Edital nº 061/09, no uso de suas
atribuições e em cumprimento a liminares concedidas nos autos de Mandados de
Segurança, resolve,

Artigo 1º. **TORNAR PUBLICO O RESULTADO** obtido pelos candidatos abaixo
*elencados e que foram submetidos aos exames psicopatológicos por Órgão
Oficial do Estado em cumprimento à decisão judicial baseado no contido no
Decreto Estadual 2.508/2004, regulamento de concursos públicos no âmbito do
Estado do Paraná:*

Candidatos APTOS

THAIS SACHS - Mandado de Segurança sob nº 11.197/2010 1ª VFP – Liminar
concedida — DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Drº. Augusto
Gluszczyk Junior MM Juiz de Direito;

NATHAN TAKESHI MARSOLEKI - Mandado de Segurança sob nº 11.328/2010 4ª
VFP – Liminar concedida — DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Drº.
Douglas Marcel Peres MM Juiz de Direito;

FÁBIO MARQUES ALVES DE MELO - Mandado de Segurança sob nº
10.933/2010 4ª VFP – Liminar concedida — DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo
Exmº. Srº. Dr. Augusto Gluszczyk Junior MM Juiz de Direito;

RODRIGO NAUCK - Mandado de Segurança sob nº 11.196/2010 4ª VFP – Liminar
concedida — DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Drº. Douglas Marcel
Peres MM Juiz de Direito;

AUGUSTO FERNANDO DE ARAUJO NETO - Mandado de Segurança sob nº 11.198/2010 4ª VFP – Liminar concedida — DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Exmº. Srº. Drº. João Henrique Coelho Ortolano MM Juiz de Direito;

Candidatos Inaptos – NÃO HOUVE

Curitiba, 23 de agosto de 2010

Ten. Cel. QOPM **Mirian** Biancolini Nóbrega,
Presidente do Concurso.